

# **LISTA BIBLIOGRÁFICA: EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

## **ASPECTOS LEGAIS**

- 1 - **1988 Constituição Federal de 1988**
- 2 - **1989 Lei nº 7.853/89:** Fixa normas gerais para assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência; institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos das pessoas com deficiência.
- 3 - **1990 Lei nº 8069/90:** Estatuto da Criança e do Adolescente
- 4 - **1990 Declaração Mundial da Educação Para Todos**
- 5 - **1994 Declaração da Salamanca** - 1994 Princípios, políticas e práticas na área das necessidades especiais.
- 6 - **1996 Lei nº 9.394/96:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira.
- 7 - **1999 Decreto nº 3.298:** Regulamenta a Lei nº 7.853/89, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; consolida as normas de proteção, além de definir a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.
- 8 - **1999 Convenção da Guatemala (1999)** – Convenção Interamericana: Prevenir eliminar todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência.
- 9 - **2000 Lei nº 10.098/2000:** Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida, e dá outras providências
- 10 - **2001 Decreto nº 3.956/01:** Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência

- 11 - **2001 Decreto nº 3.956/01:** Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência
- 12 - **2002 Lei nº 10.436/02:** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados
- 13 - **2002 Portaria nº 2.678/02/MEC:** Aprova o projeto da grafia em braille para a língua portuguesa; recomenda seu uso em todo o território nacional; e estabelece diretrizes e normas para a utilização, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino
- 14 - **2003 Portaria nº 3.284/03/MEC:** Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.
- 15 - **2004 Decreto nº 5.296/04:** Regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 16 - **2004 Decreto nº 5.296/04:** Regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 17 - **2005 Decreto nº 5.626/05:** Regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
- 18 - **2006 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)**
- 19 - **2007 Decreto nº 6.214/07:** Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência;
- 20 - **2008 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**
- 21 - **2008 Decreto nº 6.571, de 18/09/2008** Diretrizes Operacionais da Educação Especial para Atendimento Especializado - AEE
- 22 - **2008 Decreto nº 186/2008:** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

- 23 - **2009 Decreto nº 6.949/2009:** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007
- 24 - **2009 Nota Técnica nº 13/2009/MEC/SEESP/DPEE:** A educação especial e sua operacionalização pelos sistemas de ensino
- 25 - **2009 Parecer Técnico nº 14/2009/MEC/SEESP/DPEE:** Terminalidade Específica
- 26 - **Resolução nº 4/2009/CNE** – Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial
- 27 - **2010 Nota Técnica nº 08/2010/MEC/SEESP/GAB:** Orientações para a organização de centros de Atendimento Educacional Especializado
- 28 - **2010 Nota Técnica nº 11/2010/MEC/SEESP/GAB:** Orientações para a institucionalização na escola, da oferta do Atendimento Educacional – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais
- 29 - **2010 Nota Técnica nº 15/2010/MEC/CGPEE/GAB:** Orientações sobre Atendimento Educacional Especializado na rede privada
- 30 - **2010 Nota Técnica nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB:** Profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino 2009
- 31 - **2010 Parecer Técnico nº 136/2010/MEC/SEESP/DPEE:** Parecer sobre os Projetos de Lei 3.638/2000 e 7.699/2006, que instituem o Estatuto da Pessoa com Deficiência
- 32 - **2011 Nota Técnica nº 05/2011/MEC/SEESP/DPEE:** Publicação em formato digital acessível – Mecdaisy
- 33 - **2011 Nota Técnica nº 06/2011/MEC/SEESP/GAB:** 11 de março de 2011 Assunto: avaliação de estudante com deficiência intelectual
- 34 - **2011 Nota Técnica nº 62/2011/MEC/SECADI/DPEE:** Orientações aos Sistemas de Ensino sobre o Decreto 7.611/2011
- 35 - **2011 Parecer Técnico nº 19/2011/MEC/SEESP/DPEE:** 03 de março de 2011 Assunto: parecer sobre o Projeto de Lei nº 7.699/2006, que institui o Estatuto do Portador de Deficiência

- 36 - **Decreto nº 7.611/2011** – Educação Especial sobre o atendimento educacional especializado (AEE) e dá outras providências
- 37 - **2011 Parecer Técnico nº 19/2011/MEC/SEESP/DPEE**: 03 de março de 2011 Assunto: parecer sobre o Projeto de Lei nº 7.699/2006, que institui o Estatuto do Portador de Deficiência
- 38 - **2011 Nova Técnica nº 51//2012/MEC/SECAD/DPEE**: 18 de julho de 2012 Assunto: Implementação da Educação Bilíngue
- 39 - **2012 Parecer Técnico nº 261/2012/MEC/SECADI/DPEE**: 11 de dezembro de 2012 Assunto: redação final das Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 1.631-A de 2011, do Senador Federal (PLS nº 168/2011 na Casa de origem) da Deputada Rosinha da Adefal
- 40 - **Lei nº 12.764/2012** – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista
- 41 - **2013 Nota Técnica nº 13/2013/MEC/SECADI/DPEE**: Material áudio visual de apoio à formação dos gestores intersetoriais do Programa BPC na Escola
- 42 - **2013 Nota Técnica nº 28/2013/MEC/SECADI/DPEE**: Uso do Sistema de FM na Escolarização de Estudantes com Deficiência Auditiva/DPEE
- 43 - **2013 Nota Técnica nº 46/2013/MEC/SECADI//DPEE**: Altas Habilidades/Superdotação
- 44 - **2013 Nota Técnica nº 51/2013/MEC/SECADI/DPEE**: Pareamento de dados do Programa BPC na Escola
- 45 - **2013 Nota Técnica nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE**: Orientação à atuação dos centros de AEE na perspectiva da educação inclusiva
- 46 - **2013 Nota Técnica nº 101/2013/MEC/SECADI/DPEE**: Política de Educação Especial na perspectiva inclusiva
- 47 - **2013 Nota Técnica nº 108/2013/MEC/SECADI/DPEE**: Redação Meta 4 do PNE
- 48 - **2013 Nota Técnica nº 123/2013/MEC/SECADI/DPEE**: Resposta ao requerimento nº 3325/2013
- 49 - **2013 Parecer Técnico nº 71/2013/MEC/SECADI/DPEE**: Transtorno do Espectro Autista

- 50 - **2014 Lei nº 13.005/2014:** Aprova o Plano Nacional de Educação – **PNE**
- 51 - **2014 Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE:** Orientação quanto a documentos comprobatórios do cadastro de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar
- 52 - **2014 Nota Técnica nº 29/2014/MEC/SECADI/DPEE:** Termo de referência para aquisição de brinquedos e mobiliários acessíveis
- 53 - **2014 Nota Técnica nº 38/2014/MEC/SECADI/DPEE:** Pareamento preliminar de dados do Programa BPC na Escola – 2013
- 54 - **2014 Nota Técnica nº 73/2014/MEC/SECADI/DPEE:** Atualização dos indicadores da educação especial na perspectiva inclusiva
- 55 - **Decreto nº 8.368, de 2/12/2014.** Regula a Lei nº 12.764, de 27/12/12 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- 56 - **2015 Nota Técnica nº 15/2015/MEC/SECADI/DPEE:** Avaliação técnica do indicador relativa ao cumprimento da Meta 4, prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13005/2014
- 57 - **2015 Nota Técnica nº 20/2015/MEC/SECADI/DPEE:** Orientações aos sistemas de ensino visando ao cumprimento do art. 7º da Lei nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8368/2014
- 58 - **2015 Parecer nº 171/2015/CONJUR-MEC/CGU/AG:** Consulta sobre efeito da recusa à matrícula de estudante com deficiência em instituição de ensino municipal privada e competência para aplicação de sanção
- 59 - **Lei nº 13.146/2015.** Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- 60 - **Lei Estadual nº 15.487, 27/4/2015,** que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa com Deficiência no Estado de Pernambuco
- 61 – **Lei Federal nº 13.146,** de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- 62 - **Nota Técnica nº 35/2016/DPEE/SECADI/SECADI:** Recomenda a adoção imediata dos critérios para o funcionamento, avaliação e supervisão das instituições públicas e privadas comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos especializadas em educação especial

- 63 **Portaria nº 243/2016:** Estabelece os critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão públicas e privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos especializadas em educação especial, em cumprimento à estratégia 4.14 do Plano nacional de Educação
- 64 **Decreto 10.502/2020** – Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com aprendizagem ao longo da vida. Revogada pelo Decreto nº 11.370/2023
- 65 **Lei 14.191/2021** – Altera LDB para incluir a modalidade de educação bilíngue de surdos
- 66 **Lei 14.254/ 2021** – Acompanhamento Integral - Dislexia
- 67 **Parecer nº 50/23 – CNE. Aprovado em 05/11/2024:** Reanálise do Parecer CNE sobre orientações específicas para o público especial: atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA
- 68 **Parecer CNE nº 51/2023:** Orientações específicas para o público da Educação Especial – atendimento dos estudantes com Altas Habilidades / Superdotação
- 69 **Lei nº 14.880/2024: Altera a Lei nº 13.257**, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), para instituir a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce) e para determinar prioridade atendimento em programas de visitas domiciliares a crianças da educação infantil com sinais de alerta para o desenvolvimento, nos termos que especifica
- 70 **Decreto nº 12.686**, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
- 71 **Decreto nº 12.773**, de 8 de dezembro de 2025. Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
- 72 **Portaria MEC nº 421**, de 15 de maio de 2026 que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial de Educação Especial Inclusiva e sobre a Rede Nacional de Educação especial Inclusiva
- 73 **Lei Federal nº 15.436**, de 17 de junho de 2026, que instituiu Política Nacional para Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação e Cria o Cadastro Nacional de Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação

**ENUNCIADOS E NOTA TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
EDUCAÇÃO (COPEDOC)**

- 2011 - **ENUNCIADO nº 03/2011:** O Ministério Público deverá acompanhar, anualmente, os resultados do censo escolar, no que se refere ao quantitativo de alunos com deficiência e às respectivas necessidades educacionais específicas, para fins de fiscalização, quanto à adequada implantação do Atendimento Educacional Especializado (Salas de Recursos Multifuncionais).
- 2011 – **ENUNCIADO nº 04/2011:** O Ministério Público deverá fiscalizar a atuação dos Conselhos de Educação, notadamente, no que tange à implementação da educação inclusiva nas redes públicas e privada de ensino.
- 2011 - **ENUNCIADO nº 05/2011:** No processo de inclusão escolar, o Ministério Público deverá zelar pela obrigatoriedade da matrícula de todos os que tenham de 04 a 17 anos, de forma progressiva, até 2016, na rede regular de ensino, na qual deve ser, preferencialmente, ofertado o Atendimento Educacional Especializado.
- 2012 – **ENUNCIADO nº 04/2012:** A garantia da inclusão do aluno com deficiência na rede comum de ensino abrange o ensino público e privado, as escolas particulares obrigadas a receberem alunos com deficiência, devendo a eles ser oferecido também o Atendimento Educacional Especializado, com todas as ferramentas e recursos humanos necessários para o seu desenvolvimento e aprendizado, podendo caracterizar a infração, tipificada como crime pelo art. 8º da Lei nº 7.853/89, no caso de recusa, procrastinação, cancelamento, suspensão ou cessação de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que possui.
- 2012 – **ENUNCIADO nº 05/2012:** É descabida e ilegal a cobrança de taxa ou qualquer valor adicional para o aluno com deficiência que necessitar de apoio pedagógico/atendimento educacional especializado, impondo-lhe um ônus discriminatório, posto referir-se a um serviço ou mesmo a uma ferramenta para o seu aprendizado, cuja ausência, em alguns casos, pode ser considerada, inclusive, como um obstáculo intransponível para o acesso, a permanência e o sucesso escolar. A cobrança de taxa extra é também abusiva sob o ponto de vista consumerista.
- 2013 - **ENUNCIADO nº 01/2013:** São direitos de todos, o acesso e a permanência em escola da rede regular de ensino pública ou privada. Às instituições filantrópicas confessionais, sem fins lucrativos, especializadas em educação especial, que ainda substituem a escolarização de pessoas com deficiência, recomenda-se a oferta exclusiva do atendimento educacional complementar ou suplementar.
- 2018 – **NOTA TÉCNICA COPEduc/GNDH/CNPG nº 01/2018:** Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI – proposta de alteração – necessidade de observância da Constituição da

República e Estatuto da Pessoa com Deficiência – audiência pública para ampliação do debate.

- 2020 – **ENUNCIADO 03/2020:** A educação plenamente inclusiva é direito das pessoas com deficiência, sendo inconstitucionais as normas que as excluam de sistemas e escolas para todos. Considerando a fundamental importância do tema, seu caráter transversal e interdisciplinar, bem como a especificidade e profusão de normas que o regulamentam, deve o Ministério Público, por seus Centros de Apoio e de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, promover a formação continuada de seus integrantes, qualificando, assim, sua atuação para efetiva garantia das condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência em escolas que acolham e valorizem a adversidade humana, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.
- 2021 – **ENUNCIADO 03/2021:** O Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), pela Comissão Permanente de Educação (COPEPUC) e pela Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEPDPI, compreende, na esteira e em complementação ao enunciado 03/20 GNDHCOPEPUC, que a exclusão de alunos e alunas do convívio e acesso à educação nas redes regulares de ensino, em qualquer de seus níveis ou etapas, representa violação da inclusão plena e, bem assim, dos princípios constitucionais da incondicionalidade e igualdade de acesso, pelo que:
- a) a educação inclusiva se dá por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias voltadas à eliminação de barreiras para o pleno acesso no processo de escolarização de estudantes com deficiência na escola comum pela rede de ensino, e não por meio da implementação de escolas e classes especiais para o atendimento da educação especial em contexto de aprendizagem separado dos demais alunos e alunas.
  - b) compete aos sistemas de ensino e às unidades escolares adotarem todas as medidas necessárias para a eliminação de barreiras que impeçam ou dificultem o acesso e permanência de estudantes com deficiência em classes regulares, destinadas a todos, assegurando-lhes Atendimento Educacional Especializado que seja complementar ou suplementar à formação do aluno em ambientes que valorizem a dignidade e a diversidade humanas.
- 2022 – **ENUNCIADO nº 22/2022:** A análise sobre a necessidade de oferta de profissional de apoio escolar ou acompanhante especializado deve se dar na perspectiva do conceito social de deficiência, preconizado pela *Convenção* sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e no bojo da elaboração de Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado, não sendo laudo

ou prescrição médica fundamento para tal fim, pois essa análise é de cunho estritamente educacional. Assim, as estratégias pedagógicas

## **LEGISLAÇÃO ESTADUAL DE PERNAMBUCO**

### **NORMATIZAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

- 2000 - **Resolução CEE/PE nº 01/2000**: 16 de fevereiro de 2000. Assunto: educação de educandos portadores de necessidades educativas especiais.
- 2004 - **Lei nº 12.657/04**: Institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED.
- 2007 - **Lei nº 14.789/12**: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco a política estadual da pessoa com deficiência.
- 2012 - **Lei nº 17.828/2012** – Câmara Municipal do Recife. Veda a cobrança de valores superiores às crianças portadoras de necessidades especiais.
- 2015 - **Lei 15.487/15**: Dispõe sobre proteção e direitos da pessoa com transtorno do espectro autista no Estado de Pernambuco.
- 2017 - **Lei nº 16.043/17**: Dispõe sobre a prática de Educação Física adaptada aos alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito das escolas.
- 2017 - **Lei nº 16.024/2017** – Acesso de profissionais da área de saúde, que fazem tratamento de alunos com deficiência nas escolas públicas e privadas do estado de Pernambuco
- 2018 - **Decreto nº 46.253/18**: Dispõe sobre proteção e direitos da pessoa com transtorno do espectro autista no Estado de Pernambuco.
- 2018 - **Decreto nº 46.540/18**: Regula os artigos nº 4º ao 9º da Lei nº 15.487/15: Proteção e direitos da pessoa com transtorno do espectro autista no Estado de Pernambuco.
- 2018 - **Cartilha Ministério Público/18**: Educação Inclusiva – Casos Legais e respectivas de ações para sua implementação.
- 2021- **Lei nº 17.539/21**: Cria Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Estado de Pernambuco.
- 2022 - **Lei nº 17.835/22**: Inclui no Calendário Oficial de Pernambuco novos objetivos e atividades à Semana Estadual da Pessoa com Deficiência.
- 2022 - **Decreto nº 54.159/2022**: Dispõe sobre carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – CIPTEA no estado de Pernambuco.



2023 – **Decreto Municipal do Recife nº 36.309/2023:** Política Pública de Educação Especial Inclusiva para os estudantes da Rede Municipal do Recife.